PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 2094054

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
1.1.1. OBJETO
1.1.1.1. Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto executivo para implementação de gerador de energia de emergência de redundância para a sala-cofre do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

1.1.2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1.1.2.1. Atualmente, há 1 (um) gerador de energia, que alimenta a sala-cofre deste Tribunal em situação de falta de energia da rede. A Contratada deverá contemplar no projeto um novo gerador, que será reserva do atual, atuando em caso de falha ou manutenção deste.
1.1.2.2. A contratada deverá considerar como premissa um gerador de mesma capacidade que o atual, 320kVA.
1.1.2.3. A Contratada deverá considerar em seu escopo a modelagem arquitetônica completa do local do gerador a ser instalado, bem como do caminho e interligação com o gerador do 11º andar e de toda infraestrutura e locais envolvidos na implementação.
1.1.2.4. Todos os projetos deverão ser elaborados em plataforma BIM, em nível de desenvolvimento LOD 350 (Level of Development). A Contratada deverá realizar modelagem necessária da construção, que torne suficiente a elaboração dos projetos no nível de desenvolvimento requisitado.
1.1.2.5. A Contratada deverá cumprir as condições, quantidades e requisitos estabelecidos neste documento e elaborar todos os projetos e documentos necessários, em conformidade com a norma da concessionária local. A execução dos serviços previstos neste Termo de Referência será dividida em duas etapas distintas:
1.1.2.5.1. ETAPA 1 - Elaboração do Anteprojeto;
1.1.2.5.1.1. A Contratada deverá elaborar e submeter à Fiscalização, previamente ao início da modelagem, um Plano de Execução BIM (PEB), em conformidade com a ABNT NBR ISO 19650-1 e ABNT NBR ISO 19650-2, contemplando, no mínimo:

(i) Convenção de nomenclatura de arquivos e elementos do modelo;

(ii) Sistema de coordenadas e georreferenciamento adotado;

(iii) Matriz de responsabilidades de modelagem por disciplina e elemento;

(iv) Protocolo de verificação de interferências (clash detection);

(v) Definição objetiva dos atributos geométricos e não geométricos exigidos para caracterização do LOD 350 em cada fase de entrega. O PEB deverá ser aprovado pela Fiscalização, antes do início efetivo da modelagem.

1.1.2.5.1.2. A elaboração do Anteprojeto terá como primeiro produto a entrega do Plano de Execução BIM (PEB), conforme definido no item 1.1.2.5.1.1, que deverá orientar todas as atividades subsequentes de levantamento de campo e modelagem previstas nesta etapa.
1.1.2.5.1.3. A Contratada deverá desenvolver o Anteprojeto, com levantamento de campo no que for necessário, a serem realizadas no prédio do TRF2, visando prevenir eventuais interferências de infraestrutura ou de parte estrutural.

1.1.2.5.1.4. O projeto deverá contemplar o dimensionamento do sistema de armazenamento de combustível, incluindo bacia de contenção, distâncias de segurança e demais exigências da ABNT NBR 17505 e Corpo de Bombeiros.
1.1.2.5.1.5. A USCA projetada deverá possuir protocolo de comunicação SNMP além de um dos seguintes: BACnet/IP, BACnet MS/TP ou MODBUS.
1.1.2.5.1.6. O GMG e seus acessórios devem:
1.1.2.5.1.6.1. Possuir inicialização automática, com tempo de comutação entre a falta de energia da concessionária e sua entrada na carga menor que 15 segundos;
1.1.2.5.1.6.2. Ser montados em bloco fixo, com base estrutural com coxins de modo a limitar as vibrações.
1.1.2.5.1.6.3. Possuir controles remotos operacionais, emissão de alarmes sonoros e visuais para quaisquer desvios de funcionamento;
1.1.2.5.1.6.4. Possuir sistema supervisório com visualização de mensagens de estado, defeitos, superaquecimento, sobre corrente, nível de combustível e nível de água de arrefecimento visualizados remotamente.
1.1.2.5.1.7. A Contratada deverá contemplar a readequação da infraestrutura física necessária para os serviços descritos anteriormente como:
1.1.2.5.1.7.1. Eletrodutos, canaletas e outras estruturas que se façam necessárias para realizar as ligações/cabeamentos com segurança;
1.1.2.5.1.7.2. Bases, fundações e estruturas de sustentação dimensionadas para suportar esforços a serem empreendidos pelos equipamentos em funcionamento;
1.1.2.5.1.7.3. Previsão de espaços e arranjos de equipamentos adequados para fins de manutenção e operação.
1.1.2.5.1.8. Deverão ser levantadas em campo as características estruturais e arquitetônicas do local para compor a solução mais adequada para infraestrutura, que deverá ser apresentada à Fiscalização do TRF2.
1.1.2.5.1.9. O gerador novo ficará no 2º andar; a sala-cofre e o gerador atual ficam no 11º. Essa será uma interligação vertical de 9 pavimentos. Para isso, deverá ser considerado pela Contratada:

(i) Selagem corta-fogo nas prumadas (compartimentação, conforme instrução técnica do CBMERJ para dutos e shafts);

(ii) Queda de tensão máxima admissível no trecho;

(iii) Impacto no tempo de resposta do sistema de transferência/sincronismo pela distância física.

1.1.2.5.1.10. A Contratada deverá apresentar em documento a melhor solução, ou o conjunto de soluções possíveis, para que seja definido junto à Fiscalização a solução mais adequada. Em mesmo documento, a Contratada deverá apresentar as falhas atuais do sistema e as correções necessárias. Este documento deverá estar em total consonância com as normas técnicas vigentes.
1.1.2.5.1.11. A Contratada deverá considerar e detalhar em memorial descritivo, criteriosamente, a logística de transporte horizontal/vertical e instalação de todos os equipamentos projetados, os quais serão instalados no 2º pavimento deste Tribunal, exceto se houver recomendação técnica divergente por parte da Contratada apontando local mais adequado. A sala-cofre e o gerador atual ficam no 11º andar.
1.1.2.5.2. ETAPA 2 - Elaboração e entrega dos projetos elétricos executivos e documentação complementar;
1.1.2.5.2.1. Deverá ser elaborado projeto executivo das instalações elétricas e mecânicas, considerando todas as exigências normativas vigentes, contemplando:
1.1.2.5.2.1.1. Plantas com os Cortes, as Vistas e o Modelo em 3D;
1.1.2.5.2.1.2. Memórias de cálculo;
1.1.2.5.2.1.3. Memorial descritivo;
1.1.2.5.2.1.4. Especificações técnicas;
1.1.2.5.2.1.5. Cronograma Físico-Financeiro;
1.1.2.5.2.1.6. Orçamento Sintético e Analítico;
1.1.2.5.2.1.7. Plantas contendo localização e identificação dos elementos na escala 1:50;
1.1.2.5.2.1.8. Cortes e vistas contendo localização e identificação dos elementos dos projetos em que seja necessário maior detalhamento;

1.1.2.5.2.1.9. Caderno de Especificação e Encargos;
1.1.2.5.2.2. Os projetos deverão ser entregues em formato aberto não proprietário (IFC), conforme Decreto nº 10.306/2020, E TAMBÉM em seu formato nativo editável (RVT), garantindo a total compatibilidade, integridade de dados e capacidade de edição imediata com as soluções de software já padronizadas e utilizadas pela equipe técnica da Justiça Federal da 2ª Região.
1.1.2.5.2.3. A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes detalhamentos em projeto:
1.1.2.5.2.3.1. Quadros elétricos;
1.1.2.5.2.3.2. Especificação da máquina, quadro de transferência automática, cabeamento e proteção;
1.1.2.5.2.3.3. Diagrama unifilar;
1.1.2.5.2.3.4. Fixação de suporte para eletrodutos e/ou bandejas;
1.1.2.5.2.3.5. Encaminhamentos em prumadas verticais.
1.1.2.5.2.4. Estudo e diagrama de aterramento e equipotencialização, contemplando a interligação entre a malha de terra da nova instalação (2º andar) e a malha de aterramento existente na sala-cofre (11º andar), com definição do esquema de aterramento adotado.
1.1.2.5.2.5. Manual de Operação e Manutenção (MOM), contemplando rotina de manutenção preventiva recomendada para os equipamentos projetados, periodicidade de testes de carga e procedimentos de operação em regime normal e de emergência.
1.1.2.5.2.6. A planilha orçamentária deverá ser dividida em Orçamento Analítico, contendo todas as composições de preços, e Orçamento Sintético, constando os preços unitários e totais.
1.1.2.5.2.7. O orçamento deve seguir todas as disposições impostas no Decreto 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia em serviços contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.
1.1.2.5.2.8. O custo global de referência de obras e serviços de engenharia será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil -SINAPI.
1.1.2.5.2.9. Em caso de inviabilidade da definição dos custos, conforme o disposto no item anterior, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.
1.1.2.5.2.10. A pesquisa de mercado deve ser feita com, no mínimo, 3 (três) fornecedores conforme disposto no art. 23, § 1º, IV da Lei 14.133/2021, mediante solicitação formal de cotação. A pesquisa de preços deverá ser apresentada conjuntamente com a Planilha Orçamentária.
1.1.2.5.2.11. O orçamento deve ser entregue em uma planilha Excel, contendo acesso a todas as fórmulas utilizadas para cálculo dos valores.
1.1.2.5.2.12. A elaboração das planilhas deve ser minuciosa e precisa, com bom uso da língua portuguesa, garantindo que a descrição dos itens e subitens esteja em total sintonia com o Projeto, permitindo sua fácil identificação.
1.1.2.5.2.13. É permitido mencionar marcas de referência, desde que acompanhadas da expressão "ou de qualidade equivalente ou superior".
1.1.2.5.2.14. A composição do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) aplicada deve ser elaborada em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Acórdão n° 2622/2013 do TCU, empregando as taxas médias nele previstas.
1.1.2.5.2.15. Esta composição deve apresentar uma distinção clara entre materiais, equipamentos e serviços, de modo a fornecer uma descrição detalhada e transparente dos valores associados a cada um desses elementos.
1.1.2.5.2.16. A Contratada deverá aprovar todos os documentos necessários à completa formalização junto aos órgãos oficiais e quaisquer outros aplicáveis (tais como Corpo de Bombeiros, conselhos de classe de engenharia etc.)
1.1.2.5.2.17. Para conclusão desta etapa, a CONTRATADA deverá submeter todos os documentos do projeto executivo à aprovação da Fiscalização, incluindo caderno de especificações técnicas, caderno de encargos, orçamento detalhado e cronograma físico-financeiro. Esta etapa se concluirá após a aprovação de toda documentação pela Fiscalização.

1.1.3. FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.1.3.1. Será realizada a reunião de início dos serviços entre a contratada e a fiscalização, no local dos serviços, para esclarecimento dos critérios, condicionantes, conteúdo dos documentos e etc., que deverão ser observados na produção dos serviços e dos demais procedimentos da fiscalização. Nesta reunião, deverão estar presentes o preposto e os membros da equipe técnica da CONTRATADA.
1.1.3.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a ART/CREA devidamente paga, em até 10 (dez) dias após recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista ou Eletrotécnico, registrado no CREA ou CFT, respectivamente, referente ao Anteprojeto e Projeto Elétrico Executivo, atendendo o escopo dos serviços deste Termo de Referência, conforme exigências normativas.
1.1.3.2. Condições para emissão da Ordem de Início dos Serviços:
1.1.3.2.1. Apresentação da designação formal do Preposto;
1.1.3.2.2. Apresentação de ART junto ao CREA ou RRT junto ao CFT, referente à execução dos serviços, emitida por profissional legalmente habilitado.
1.1.3.3. Todos os projetos e documentos descritos neste Termo deverão ser entregues ao TRF2 em mídia digital, com os respectivos arquivos em formato editável (DOCX, XLSX, IFC, RVT, DWG) e formato PDF com assinaturas dos Responsáveis Técnicos.
1.1.3.4. Todas as pranchas de desenho deverão ter Carimbo no canto inferior direito que conterá, no mínimo, as seguintes informações:
1.1.3.4.1. Nome e assinatura do Responsável Técnico do projeto e número do CREA ou CFT;
1.1.3.4.2. Nome do Contratante, neste caso o TRF2;
1.1.3.4.3. Nome da obra a ser executada;
1.1.3.4.4. Título do projeto;
1.1.3.4.5. Escalas utilizadas;
1.1.3.4.6. Referência do projeto, quando houver necessidade;
1.1.3.4.7. Número da prancha (N/T – sendo N o nº da prancha e T o total de pranchas do projeto);
1.1.3.4.8. Data de elaboração do Projeto;
1.1.3.4.9. Número, data e visto da Revisão, quando houver;
1.1.3.4.10. Logomarca da Contratada.
1.1.3.5. Todas as pranchas do desenho deverão apresentar quadro da simbologia utilizada no projeto, e devem ser convenientemente orientadas, com indicação do Norte verdadeiro e a declinação magnética.
1.1.3.6. O tamanho das folhas deve seguir a norma NBR 16752 e convenções usuais referentes às folhas para representação de desenhos técnicos.
1.1.3.7. Os documentos entregues em formato "dwg", deverão ser entregues os arquivos ".ctb" (de configuração de cores e penas) correspondentes de forma a facilitar futuras plotagens.
1.1.3.8. A Contratada se responsabiliza pela obtenção de cópias de plantas, projetos e documentos que forem necessários.
1.1.3.9. Os Memoriais Descritivos, o Caderno de Especificações e Encargos, as Planilhas de Quantitativos e Preços, as Planilhas Orçamentárias e o Cronograma Físico-Financeiro deverão ser submetidos à Fiscalização em formato digital editável, compatível com os softwares de processamento de texto e planilha da Microsoft Office. Esses documentos devem estar assinados eletronicamente pelo profissional responsável e podem ser entregues por meio de pen drive ou compartilhamento de arquivos online.

1.2. PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA
1.2.1. O prazo máximo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, a partir do primeiro dia útil seguinte à data de recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Fiscalização do Contrato, respeitando os seguintes marcos sequenciais:

1.2.1.1. 5 dias para entrega do BEP;

1.2.1.2. 3 dias de avaliação do BEP pela fiscalização;

1.2.1.3. 2 dias para revisão do BEP pela Contratada;

1.2.1.4. 20 dias para entrega do Anteprojeto;

1.2.1.5. 5 dias para revisão do Anteprojeto pela Fiscalização;

1.2.1.6. 5 dias para ajustes finais do Anteprojeto pela Contratada;

1.2.1.7. 20 dias para entrega do Projeto Executivo;

1.2.1.8. 5 dias para a revisão do Projeto Executivo pela Fiscalização;

1.2.1.9. 5 dias para ajuste do Projeto Executivo pela Contratada;

1.2.1.10. 5 dias para segunda revisão do Projeto Executivo pela Fiscalização;

1.2.1.11. 5 dias para ajuste final do Projeto Executivo pela Contratada;

1.2.1.12. 10 dias revisão final e validação do Projeto Executivo pela Fiscalização;

1.2.2. O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contados do 1º dia útil subsequente à assinatura do contrato pelo Contratante.

1.3. PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE

1.3.1. A garantia para qualquer erro ou necessidade de correção do projeto será de 05 (cinco) anos, contatos a partir do primeiro dia após a assinatura do termo de recebimento definitivo.

1.3.2. Caso seja identificada qualquer alteração no projeto por falta de consonância com as normas vigentes, a Contratada deverá realizar as devidas alterações, em garantia, sem quaisquer ônus ao Tribunal.

1.4. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA

1.4.1. Não se aplica.

1.5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – REGRAS

1.5.1. Não se aplica.

1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

1.6.1.1. Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA, comprovando a habilitação na área de elétrica e o seu atual quadro de responsáveis técnicos;

1.6.1.2. Comprovante de Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os do objeto da presente licitação.

1.6.1.2.1. A aptidão prevista no subitem anterior será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica, que comprove que a licitante executou a elaboração de projeto de gerador de energia a diesel.

1.6.1.3. Capacidade técnico-profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu corpo técnico, na data da licitação, 01 (um) profissional de nível superior, que possua Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA competente, que comprove atuação em projeto de gerador de energia a diesel.

1.6.1.3.1. O responsável técnico deverá pertencer ao quadro da empresa, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio do contrato/estatuto social, o administrador ou diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante e o profissional detentor de declaração de contratação futura emitida pela licitante, acompanhada de sua anuência.

1.7. VISTORIA

1.7.1. A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

1.7.1.1. A licitante poderá optar por substituir a vistoria pela apresentação de declaração formal assinada por seu responsável técnico atestando o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

1.7.1.2. As visitas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 17:00, devendo ser previamente agendadas pelo telefone (21) 2282-8233 ou pelo e-mail semaut@trf2.jus.br.
1.7.2. As licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições dos equipamentos ou eventuais dificuldades existentes, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.
1.7.3. Esta Vistoria é considerada suficiente para que a licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos serviços a serem executados, como aspectos arquitetônicos do local, condições de carga e descarga, dificuldades técnicas, bem como a confirmação de medidas.

1.8. METAS FÍSICAS
1.8.1. Benefícios Diretos:
1.8.1.1. Possuir redundância da alimentação da sala-cofre em caso de falha do gerador atual de emergência com equipamentos novos e robustos.
1.8.1.2. Viabilizar a recomendação do CJF para redundância do gerador da sala cofre.
1.8.2. Benefícios Indiretos:
1.8.2.1. Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;
1.8.2.2. Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade, em decorrência do fornecimento de material necessário ao desenvolvimento das atividades judiciais e administrativas do Órgão;
1.8.2.3. Entrega à sociedade de uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

1.9. LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO
1.9.1. Os serviços de projeto serão referentes ao prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado na Rua Acre, nº 80 – Centro – Rio de Janeiro/RJ.

1.10. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO
Não se aplica.

1.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1.11.1. Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências deste Tribunal, assegurar a integridade física, isenta de riscos, das instalações e equipamentos já existentes ou executados na edificação, providenciando, onde necessário, a embalagem dos mesmos. Ao final dos serviços a contratada deverá entregar os locais onde se desenvolveram os serviços devidamente limpos e recuperados.
1.11.2. Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus para a Contratante.
1.11.3. Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo Tribunal. O exercício da fiscalização pelo Tribunal Regional Federal não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.
1.11.4. Fornecer toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada;
1.11.5. Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo da Contratante ou de terceiros, reparando, ou quando isto for impossível, indenizando, sem quaisquer ônus para o Tribunal.
1.11.6. Oferecer na execução dos trabalhos a plena proteção contra riscos de acidentes (incluindo EPI's convencionais e demais materiais de segurança necessários), ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores;
1.11.7. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho (tendo como referência as normas regulamentadoras do Ministério do trabalho), e diligenciar para que seus empregados atuem com equipamentos de proteção individual (EPI), adequados a todo e qualquer tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;
1.11.8. Ceder ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região os direitos patrimoniais
dos projetos contratados conforme Art. 93 da Lei 14.133 de 2021, entregando o documento anexo a este termo de referência para este fim, devidamente assinado pelo representante legal da empresa contratada.
1.11.9. Fornecer ao Contratante a Declaração de Posse de Licenças de Software preenchida e assinada, em papel timbrado, conforme modelo anexo.

1.12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1.12.1. Fornecer todas as informações necessárias para a execução do serviço.
1.12.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da contratada, devidamente uniformizados e identificados, às dependências do contratante.
1.12.3. Efetuar os pagamentos à contratada com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo.

1.13. CÓDIGO SIASG
1.13.1. Código 213.

1.14. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO
1.14.1. Não se aplica.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O presente estudo fundamenta-se, inicialmente, em recomendação exarada pelo Conselho da Justiça Federal (CJF), por ocasião de inspeção realizada neste Tribunal Regional Federal em 2022. Na referida oportunidade, o órgão de controle indicou a necessidade de implementação de redundância para o sistema de geração de energia de emergência que atende a Sala-Cofre, com a devida adequação às normas vigentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).
2.2. À época da manifestação do CJF, esta Seção Técnica planejava o estudo para o retrofit dos 2 (dois) grupos geradores que atualmente atendem às demandas gerais do Tribunal, localizados no 11º andar. Diante da convergência de escopos, optou-se pela elaboração de um ETP unificado, visando integrar a redundância da Sala-Cofre aos novos geradores que seriam implantados para a edificação.
2.3. Essa modelagem resultou na abertura de Processo Administrativo de Contratação, iniciado em julho de 2024. O certame licitatório correspondente ocorreu em 26 de maio de 2025, culminando na assinatura do contrato com a empresa Lessa Engenharia em 7 de novembro de 2025 (https://pncp.gov.br/app/contratos/32243347000151/2025/239).
2.4. Ocorre que, no decorrer da execução contratual, a empresa contratada eximiu-se de apresentar as documentações técnicas e os projetos de engenharia previstos no objeto do contrato. O inadimplemento ensejou a expedição de sucessivas intimações e, diante da inércia da contratada, este setor técnico formalizou o pedido de rescisão unilateral do contrato, pleito apreciado e deferido pela Administração Superior deste Tribunal.
2.5. Considerando o caráter crítico e a relevância da Sala-Cofre para a infraestrutura de tecnologia da informação e continuidade dos serviços deste Tribunal, por determinação da Direção da Secretaria de Infraestrutura e Engenharia (SIE), este setor técnico foi instado a segregar a solução, projetando a implementação de um Grupo Gerador exclusivo para a redundância da Sala-Cofre, a ser instalado especificamente no 2º andar deste Tribunal.
2.6. Dessa forma, o presente documento visa balizar tecnicamente a contratação do projeto de engenharia necessário para a viabilização dessa infraestrutura dedicada, garantindo a disponibilidade dos ativos de rede e a conformidade regulatória junto ao CBMERJ.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Solução Escolhida
3.1.1. Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto executivo na implementação de sistema de energia de emergência.
3.2. O detalhamento, as especificações e os quantitativos, encontram-se dispostos no item 1.1 deste Termo de Referência.
3.3. DO CICLO DE VIDA
3.3.1. A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.
3.3.2. Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço
3.3.2.1. Contratação:
3.3.2.1.1. Será efetuada por meio de pregão eletrônico, uma vez que a solução apontada é tecnicamente viável, e em virtude da existência de empresas no mercado que viabilizam o certame.

3.3.2.2. Preparação:
3.3.2.2.1. A empresa deverá designar formalmente o preposto, informando o nome e telefone de contato no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato.
3.3.2.2.2. A empresa deverá apresentar a relação dos funcionários que irão executar os serviços no prédio, indicando nome e nº de CPF, para que seja autorizado seu acesso ao prédio junto ao Setor de segurança.

3.3.2.3. Execução do Serviço:
3.3.2.3.1. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Habilitação Técnica” e “Obrigações da Contratada".
3.3.2.3.2. A contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.
3.3.2.3.3. Quaisquer serviços no Tribunal deverão ser realizados preferencialmente no período diurno das 6:00 às 17:00 h. Nesse intervalo de tempo, a partir das 11:00 h, os serviços que produzam ruídos ou odores fortes, que prejudiquem o desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal não poderão ser executados, devendo ter a sua execução planejada para o intervalo de tempo compreendido entre 06:00 até às 11:00 h.
3.3.2.3.4. A contratada deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios utilizados para a execução do serviço sejam novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços), em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis.

3.3.2.4. Fiscalização
3.3.2.4.1. O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço conforme descrito no item 6 deste Termo.

3.3.2.5. Conclusão e Aceitação do Serviço:
3.3.2.5.1. A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

3.4. O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE
4.1.1. O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Habilitação Técnica” e “Obrigações da Contratada".
4.1.2. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.
4.1.3. A empresa deverá prestar os serviços objeto do presente Termo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.
4.1.4. A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços elencados neste Termo de Referência.
4.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a adequada execução dos serviços, em estrita observância à Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06) do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como às demais normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis.

4.1.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

4.2.1. Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos a Contratada deverá:

4.2.1.1. Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange à composição, execução, instalação e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 98, de 26 de dezembro de 2022 (e alterações posteriores).

4.2.1.2. A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.1.3. A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.1.4. Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei Nº 12.305/2010.

4.2.1.5. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao TRF2 em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto do presente Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1. A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, objetivos estratégicos: *Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa e da área judicial*, *Elevar a qualidade dos serviços prestado*s, *Fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos*.

5.2. Alinha-se, ainda, com a ODS 16 da Agenda 2030/ONU, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

5.3. Benefícios Diretos:

5.3.1. Possuir projeto para futura atualização do sistema de energia de emergência com equipamentos novos e robustos.

5.3.2. Viabilizar a recomendação do CJF para redundância do gerador da sala cofre.

5.3.3. Fomentar a adequação das instalações às normas vigentes do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro.

5.4. Benefícios Indiretos:

5.4.1. Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

5.4.2. Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade em decorrência do fornecimento de material necessário ao desenvolvimento das atividades judiciais e administrativas do Órgão;

5.4.3. Entrega à sociedade de uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.1.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.1.5. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

6.2. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em 2 (duas) parcelas, mediante a efetiva entrega das etapas e estrita validação por parte da fiscalização ou gestão do contrato, observando-se a seguinte distribuição:

7.1.1. Primeira Parcela: Correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total contratado, a ser liberada após a entrega do Anteprojeto e sua consequente aprovação e validação técnica pela fiscalização.

7.1.2. Segunda Parcela: Correspondente aos 70% (setenta por cento) restantes do valor total contratado, a ser liberada após a entrega do Projeto Executivo e sua conferência final pelo gestor do contrato, assegurando que todos os termos e condições contratuais foram plenamente cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

7.2. As demais condições de pagamento encontram-se detalhadas no item 16 do Edital.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 Critério de seleção do fornecedor: Menor preço.

8.2 Modalidade: constará no Edital ou Aviso da Dispensa/Inexigibilidade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação constará de anexo ao Edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 121032026000412 da PO 2026.

11. ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1. A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base nas obrigações e forma de execução, descritas neste Termo. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no INDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR, o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

11.2. O não atendimento do IMR e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Edital e anexos.

11.3. Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do IMR obedecerá às tabelas 1 e 2, abaixo.

Tabela 01	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% sobre o valor prestado de serviço
2	1,0% sobre o valor prestado de serviço
3	1,5% sobre o valor prestado de serviço
4	2,0% sobre o valor prestado de serviço
5	3,0% sobre o valor prestado de serviço

Tabela 02		
Item	Descrição	Grau
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5

2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço;	4
3	Manter funcionário sem qualificação para execução dos serviços;	3
4	Deixar de acusar o recebimento de mensagens eletrônicas do gestor do contrato no prazo máximo de 24h, a partir do envio desta;	4
5	Subdimensionar a proporção adequada de pessoal, causando transtornos ao Tribunal devido à demora na execução de seus serviços;	3
6	Providenciar equipe de trabalho, sem estar devidamente uniformizada e com EPI's necessários;	4
7	Deixar de Informar por escrito a relação dos responsáveis pelo contrato e seus telefones de contato possibilitando a solução de ocorrências previstas e imprevistas;	2
8	Deixar de realizar os serviços no prazo contratual, sem justificativa prévia;	5
9	Deixar de cumprir os prazos estipulados no cronograma de execução sem a devida explicação dos motivos;	3
10	Executar as etapas em desacordo com as especificações, normas técnicas vigentes ou de forma incompleta;	3
11	Não executar os levantamentos necessários "in loco" para desenvolvimento dos serviços, identificando as dificuldades existentes;	1
12	Fornecer informação falsa referente aos projetos;	3
13	Não efetuar as correções necessárias quando identificadas falhas ou insuficiência de dados nos projetos;	2
14	Deixar de apresentar ART em até 10 (dez) dias após recebimento do empenho ou assinatura do contrato;	3

12. ANÁLISE DE RISCOS:

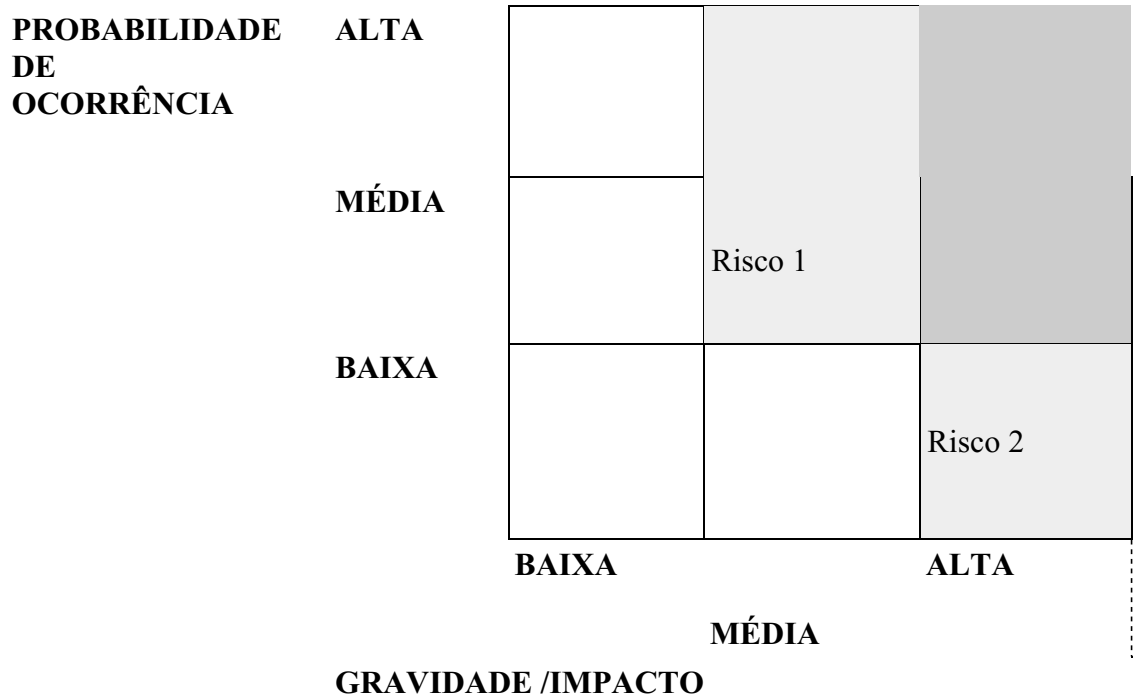
12.1. Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	**Risco:**	Atraso ou fracasso no processo licitatório
	Probabilidade:	Médio
	Impacto:	Médio
	Dano 1:	Impossibilidade de executar a contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de gerador de energia redundante do atual, seguindo todas as normas vigentes.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável pelo serviço
2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço

	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pelo serviço
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Secretaria
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administração TRF

Risco 02	**Risco:**	Especificação Insuficiente dos serviços.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Serviços adquiridos de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização



13. ANEXOS:

13.1.Os anexos ao presente termo constarão no Edital ou no Aviso de Dispensa/Inexigibilidade.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES**, **Supervisor**, em 29/10/2026, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2094054** e o código CRC **5B0CE530**.